

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Retificação nº 02**  
Processo nº 107/2022  
Pregão Presencial nº 017/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de auxiliar de manutenção predial, auxiliar de limpeza, merendeiro, recepcionista/telefonista e servente de limpeza (espaços públicos), em regime de empreitada global, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

O Município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 87.613.469/0001-84, com sede à Rua Luis Loeser, nº 287, Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO o Edital do Pregão Presencial 017/2022 da seguinte maneira:

*a) Onde se lê, no item 10.2 do edital:*

d) Regime de Incidência (Cumulativa ou não-cumulativa) I.D1 do Resumo Final da Planilha de Custo por Item da Proposta, sendo:

- Regime de Incidência CUMULATIVO para as empresas que apurem o IRPJ com base no LUCRO PRESUMIDO, que atribui alíquotas de 0,65% e 3% para PIS e COFINS, respectivamente;
- Regime de Incidência NÃO-CUMULATIVO para as empresas que apurem o IRPJ com base no LUCRO REAL, que atribui alíquotas de 1,65% e 7,6% para PIS e COFINS, respectivamente.

### **NOVA REDAÇÃO:**

d) INALTERADO

- INALTERADO;

- Regime de Incidência NÃO-CUMULATIVO para as empresas que apurem o IRPJ com base no LUCRO REAL, que atribui alíquotas máximas Regime de 1,65% e 7,6% para PIS e COFINS, respectivamente.

*b) Fica incluído o item 10.2.2. no edital, com a seguinte redação:*

10.2.2. As empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. É obrigatória a apresentação de planilhas de apuração dos percentuais médios de recolhimento do PIS e COFINS.

a) O cálculo dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS, efetivamente recolhidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, deverá ser apresentado conforme Anexo XIII – Da apuração de Desconto de Créditos para empresas com Regime de incidência pelo Lucro Real. Os dados de “faturamento mensal” e “crédito apurado/descontado” devem ser extraídos do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições.

*c) Ficam incluídas as observações "c.1." e "d.1.", na letra "c" e "d", respectivamente, do item 11.2.3. Quanto à Qualificação Econômico – Financeira do edital, com a seguinte redação:*

11.2.3. Quanto à Qualificação Econômico – Financeira:

a) INALTERADO;

b) INALTERADO;

c) INALTERADO

c.1. A comprovação do Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro nos percentuais determinados por esse edital poderá se dar por meio de declaração do contabilista, declaração do representante legal da empresa (com poderes para tal) ou por qualquer outro que proporcione ao Pregoeiro e Equipe de Apoio aferir determinado índice.

d) INALTERADO;

d.1. A comprovação de Patrimônio Líquido nos percentuais determinados por esse edital poderá se dar por meio de declaração do contabilista, declaração do representante legal da empresa (com poderes para tal) ou por qualquer outro que proporcione ao Pregoeiro e Equipe de Apoio aferir determinado índice.

*d) Fica incluído o Anexo XIII - Relatório de Apuração de Desconto de Créditos para Empresas com Regime de Incidência pelo Lucro Real – PIS e COFINS no edital, sendo o mesmo adicionando ao item "3.2" do edital e cujo modelo passa a constar nas páginas 80 e 81 do instrumento convocatório.*

*e) Fica alterado o Anexo XII - Planilha de Custos e Formação de Preços para atender integralmente às demandas da presente retificação.*

2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **13 de junho de 2022, às 09:00 horas.**

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

O Edital Retificado pode ser encontrado na página oficial do Município:  
[www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br).

Aratiba, 31 de maio de 2022.

**Heitor Alexandre Brandão Júnior**  
Pregoeiro